



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 58/19 - Mens. n.º 26/19 - Autógrafo n.º 56/19 - Proc. n.º 1.861/19 - CMV

LEI Nº 5.826, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 148.375,42.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 148.375,42 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.214	Obras de Infraestrutura Urbana
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.130.0000	CIDE.....R\$ 148.375,42
	Subtotal.....R\$ 148.375,42
	TOTAL GERAL.....R\$ 148.375,42

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 58/19 - Mens. n.º 26/19 - Autógrafo n.º 56/19 - Proc. n.º 1.861/19 - CMV - Lei n.º 5.826/19

fl. 02

15.452.0203.2.214

Obras de Infraestrutura Urbana

4490.51.00

Obras e Instalações

01.130.0000

CIDE.....R\$ 148.375,42

Subtotal.....R\$ 148.375,42

TOTAL GERAL.....R\$ 148.375,42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de abril de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo n.º 9.032/18-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal